

**REGULAMENTO NACIONAL
DE BOCCIA SÉNIOR 2025/2026**



PCAND
PARALISIA CEREBRAL - ASSOCIAÇÃO
NACIONAL DE DESPORTO

ÍNDICE

PREÂMBULO	4
Capítulo I – Organização de Provas.....	5
Artigo 1º.....	5
Realização de Provas.....	5
Artigo 2º.....	6
Elegibilidade e Participação.....	6
Artigo 3º.....	6
Época Desportiva e Prazos de Inscrição	6
Artigo 4º.....	6
Programa Nacional de Provas	6
Artigo 5º.....	8
Âmbito Geográfico e Zonas de Competição	8
Artigo 6º.....	8
Seriação dos Jogadores para as provas	8
Artigo 7º.....	9
Subidas e Descidas nas Ligas	9
Artigo 8º.....	9
Formato das Competições.....	9
Artigo 9º.....	10
Inscrição nas Competições	10
Artigo 10º.....	10
Calendário de Competição	10
Artigo 11º.....	10
Ausência e/ou desqualificação em jogo e em prova	10
Artigo 12º.....	11
Desempate na pontuação e classificação	11
Artigo 13º.....	11
Repescagem.....	11
Capítulo II – Campeonato Nacional de Boccia Sénior	12
Inscrições na 1ª e 2ª Ligas	12
Artigo 14º.....	12
Campeonato Nacional de Equipas	12
Artigo 15º.....	12
Campeonato Nacional Individual	12

Artigo 16º.....	13
Programa das Competições da 1ª e 2ª Ligas	13
Artigo 17º.....	13
Participação e Deveres das Delegações	13
Artigo 18º.....	13
Fase Final	13
Artigo 19º.....	14
Classificação e Atribuição de Medalhas.....	14
Capítulo III – Torneios	14
Artigo 20º.....	14
Apoio na Organização de Provas e Torneios.....	14
Capítulo IV – Arbitragem.....	15
Artigo 21º.....	15
Nomeação e Gestão de Árbitros	15
Artigo 22º.....	16
Câmara de Chamada.....	16
Artigo 23º.....	17
Verificação de Material	17
Artigo 24º.....	18
Manual de Competição e de Regras	18
Artigo 25º.....	18
Substituição de Jogadores.....	18
Artigo 26º.....	18
Proteção de Dados e Imagem.....	18
Capítulo V - Regime Aplicável e Disposições Finais	19
ARTIGO 27º.....	19
Regime Aplicável	19

PREÂMBULO

O Regulamento Nacional de Boccia Sénior 2025/2026 define as regras de organização, participação e funcionamento das competições de Boccia Sénior integradas no calendário oficial da Paralisia Cerebral – Associação Nacional de Desporto (PCAND).

4

Nesta época desportiva mantém-se a estrutura geral do regulamento, introduzindo apenas ajustes pontuais que não prejudicam a preparação da época. A época 2025-2026 tem também um caráter de avaliação, permitindo testar soluções e afinar o modelo competitivo para reforçar a competitividade, melhorar o desempenho desportivo e consolidar o sistema competitivo nacional, respeitando sempre as especificidades do Boccia Sénior em Portugal.

O Departamento Técnico da PCAND, em articulação com a Comissão Técnica da modalidade, trabalhará em conjunto e a partir dos contributos recolhidos junto dos Associados, nomeadamente através de questionário e outros momentos de auscultação ao longo da época, para renovar e consolidar os regulamentos do Boccia Sénior e potenciar o seu desenvolvimento.

CAPÍTULO I – ORGANIZAÇÃO DE PROVAS**ARTIGO 1º****REALIZAÇÃO DE PROVAS**

1. As provas nacionais de Boccia Sénior são organizadas pela PCAND, com o apoio dos seus Associados na organização local e cedência de instalações desportivas. 5
2. Compete à PCAND definir o calendário oficial, nomear o/a Delegado/a Técnico/a, o/a Árbitro/a Principal e demais árbitros, aprovar regulamentos e assegurar os procedimentos administrativos necessários à realização das competições.
3. Compete às entidades organizadoras locais garantir condições adequadas de logística, acessibilidade, segurança e funcionalidade dos espaços de jogo, em alinhamento com o presente regulamento e com o Manual de Regras de Boccia Sénior.
4. As provas realizam-se, preferencialmente, em dias de semana, podendo, em situações justificadas, decorrer ao fim de semana para facilitar a participação dos jogadores e das Instituições/Clubes.
5. Em cada competição é obrigatória a presença de um/a Delegado/a Técnico/a e de um/a Árbitro/a Principal, ambos nomeados pela PCAND, responsáveis pela coordenação técnica e pela arbitragem da prova.
6. As competições seguem o disposto no Manual de Regras de Boccia Sénior da PCAND para a época 2025-2026.
7. As situações não previstas neste regulamento são decididas:
 - a) pela Direção da PCAND e pelo Regulamento Nacional de Boccia (PC), em matérias gerais;
 - b) pelo/a Delegado/a Técnico/a, em matérias técnicas da competição;
 - c) pelo/a Árbitro/a Principal, em matérias de arbitragem.
8. Eventuais alterações do Regulamento Nacional de Boccia Sénior produzirão efeitos na época seguinte, podendo a PCAND introduzir ajustes excepcionais, fundamentados e comunicados atempadamente, quando estejam em causa questões de segurança ou de verdade desportiva. |
9. Todas as Instituições/Clubes e respetivos agentes desportivos devem conhecer e cumprir o presente regulamento, o Manual de Regras de Boccia Sénior, os comunicados técnicos e demais normas em vigor da PCAND.

ARTIGO 2º

ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar nas provas oficiais de Boccia Sénior os jogadores que completem, pelo menos, 60 anos até 1 de janeiro do ano em que se realiza a prova.
2. Para serem elegíveis, os jogadores devem:
 - a) estar devidamente inscritos na PCAND (na plataforma, anexo I e quota anual) na época em vigor;
 - b) possuir seguro válido, de acordo com a legislação e as normas internas aplicáveis.
3. A inscrição nas competições implica a aceitação das regras constantes deste regulamento, do Manual de Regras de Boccia Sénior e dos comunicados técnicos emitidos pela PCAND.

6

ARTIGO 3º

ÉPOCA DESPORTIVA E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

1. A época desportiva de Boccia Sénior 2025/2026 decorre de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.
2. As inscrições são efetuadas na plataforma eletrónica em www.bocciaportugal.pt, em duas fases:
 - a) A 1ª fase de inscrições decorre de 15 de setembro a 16 de novembro de 2025, sendo esta também a data-limite para pagamento da inscrição anual na PCAND;
 - b) A 2ª fase de inscrições e pagamentos decorre em período previsional entre 1 de fevereiro e 1 de março de 2026, podendo ser ajustado por decisão da PCAND e devidamente comunicado aos Associados.
3. A participação em cada competição implica o pagamento de uma taxa de 2 euros por cada jogador/a inscrito.

ARTIGO 4º

PROGRAMA NACIONAL DE PROVAS

1. O Programa Nacional de Provas de Boccia Sénior tem como objetivos principais:
 - a) permitir a participação do maior número possível de praticantes, desde que cumpram a idade mínima estabelecida;

- b) oferecer divisões adaptadas a diferentes níveis de jogo e experiência;
 - c) promover a participação alargada a nível regional, seguida de qualificação para as provas nacionais.
2. A PCAND organiza, obrigatoriamente, as seguintes competições oficiais de Boccia Sénior:
- a) Campeonato Nacional de Boccia Sénior de Equipas, com uma prova em cada zona e a Fase Final Nacional;
 - b) Campeonato Nacional de Boccia Sénior Individual – 1^ª e 2^ª Ligas, com uma prova em cada zona e a Fase Final Nacional;
 - c) Taça da Liga, de Equipas e Individual, com formato competitivo próprio definido em comunicado técnico.
3. O enquadramento competitivo (formato de prova, critérios de qualificação, número de apurados por zona, etc.) é detalhado nos comunicados técnicos de cada competição, em conformidade com o presente regulamento.

7

TABELA 1: Calendário Competitivo nas Provas Regionais

PROVAS REGIONAIS (POR ZONA)		
DESIGNAÇÃO	Campeonato Regional por Equipas	Campeonato Regional Individual
Nº DE PROVAS POR ZONA	1 Prova por Zona (6)	1 Prova por Zona (6)
ZONAS	Porto; Tâmega; Douro; Centro; Centro – Beira Baixa; Sul	Porto; Tâmega; Douro; Centro; Centro – Beira Baixa; Sul
TÍTULOS	Campeão Regional (por Zona)	Campeão Regional (por Zona)
QUALIFICAÇÃO PARA OUTRAS PROVAS	Qualifica para participação em provas nacionais	Qualifica para participação em provas nacionais

TABELA 2: Calendário Competitivo nas Provas Nacionais

PROVAS NACIONAIS				
DESIGNAÇÃO	Campeonato Nacional por Equipas	Campeonato Nacional Individual	Taça da Liga por Equipas	Taça da Liga Individual
Nº DE PROVAS	1 Evento	1 Evento	1 Evento	1 Evento
QUALIFICAÇÃO	Melhores classificados no Camp.º de cada zona	Melhores classificados no Camp.º de cada zona, por Liga	Aberta	Aberta
TÍTULOS	Campeão Nacional	Campeão Nacional	Vencedor da Taça da Liga por Equipas	Vencedor da Taça da Liga Individual

ARTIGO 5º**ÂMBITO GEOGRÁFICO E ZONAS DE COMPETIÇÃO**

- As zonas de competição são definidas pela PCAND em função da área geográfica e do número de Instituições/Clubes inscritos em cada época desportiva, procurando garantir equilíbrio competitivo e deslocações razoáveis para as delegações.
- A organização e composição das zonas serão publicadas até 5 dias após o término de cada fase de inscrições, através dos canais oficiais da PCAND.
- Após o fecho das inscrições, a PCAND pode proceder à restruturação das zonas de competição, sempre que o número de participantes ou a sua distribuição geográfica o justifiquem, salvaguardando o bom funcionamento das competições.

ARTIGO 6º**SERIAÇÃO DOS JOGADORES PARA AS PROVAS**

- Para efeitos de seriação dos jogadores e equipas nas provas de Boccia Sénior serão consideradas, em primeiro lugar, as classificações finais de zona (por Equipas e Individual) de cada liga da época anterior.
- A classificação final das competições por zonas, por equipas e individuais, é publicada após a realização de todas as provas de zona e serve de base ao apuramento para o Campeonato Nacional e à construção dos quadros competitivos.

3. Nas provas de zona e provas nacionais, a seriação respeita, pela ordem indicada, os seguintes critérios:
- jogadores que tenham participado na Fase Final do Campeonato Nacional na época anterior;
 - classificação obtida na prova homóloga da época anterior;
 - sorteio realizado através do sistema informático BCMS (*Boccia Competition Management System*), para novos jogadores ou em situações em que não existam dados da época anterior.

9

ARTIGO 7º

SUBIDAS E DESCIDAS NAS LIGAS

- No final de cada época desportiva, e com base nos resultados obtidos, ocorre a subida e descida de jogadores entre a 1^ª e a 2^ª Ligas.
- Em princípio, cerca de 10% dos jogadores de cada zona transita entre Ligas (subidas e descidas), sendo o número exato definido em função do total de inscritos por zona.
- Após o fecho da 1^ª fase de inscrições, a PCAND analisa as subidas e descidas entre Ligas e as novas inscrições, podendo ajustar a distribuição dos jogadores entre Ligas, sempre com o objetivo de manter o maior equilíbrio competitivo possível.
- Todos os praticantes que se inscrevam pela primeira vez nas provas de Boccia Sénior são obrigatoriamente inscritos na 2^ª Liga.

ARTIGO 8º

FORMATO DAS COMPETIÇÕES

- Nos **Campeonatos Regionais**, o formato das voltas é definido em função do número de jogadores/equipas inscritos, procurando, sempre que o calendário o permita, constituir grupos de 4 jogadores/equipas, de forma a garantir, no mínimo, 3 jogos por competição a cada participante.
- No **Campeonato Nacional** realizam-se, em regra, oito grupos de quatro (4) jogadores ou equipas; os dois (2) primeiros classificados de cada grupo apuram-se para os oitavos-de-finais, quartos-de-final, meias-finais e final A, enquanto os dois (2) restantes de cada grupo seguem para as os oitavos-de-finais, quartos-de-final, meias-finais e final B.

3. Poderão existir ajustes ao formato competitivo definido no número anterior em função do número de jogadores apurados.
4. Na Taça da Liga, o formato competitivo é definido em função do número de campos disponíveis por pavilhão, determinando o número máximo de participantes admitidos e o modelo de prova.

10

ARTIGO 9º

INSCRIÇÃO NAS COMPETIÇÕES

1. O período de inscrição em cada competição inicia-se com a divulgação do comunicado técnico e a abertura da plataforma de inscrições da PCAND, preferencialmente 30 dias antes da data da prova.
2. As inscrições encerram 10 dias antes da realização da prova, não sendo aceites inscrições fora do prazo definido no comunicado técnico.
3. A PCAND reserva-se o direito de, em situações devidamente fundamentadas, alterar as datas acima definidas, dando sempre a conhecer atempadamente essas mesmas alterações.

ARTIGO 10º

CALENDÁRIO DE COMPETIÇÃO

1. As competições de Boccia Sénior têm, regra geral, a duração de um dia, podendo, excepcionalmente, decorrer em dois dias quando o número de inscrições ou a disponibilidade do pavilhão assim o exigam.
2. O calendário detalhado de cada prova é elaborado em função do número de inscrições e é enviado por e-mail às Instituições/Clubes inscritos, sendo também publicado no site da PCAND, entre 8 a 3 dias antes da data da prova.
3. No dia da competição realiza-se uma reunião técnica com os representantes de cada instituição/clube, 30 minutos antes do início dos jogos, destinada à apresentação de informações relevantes e ao esclarecimento de dúvidas relativas à competição.

ARTIGO 11º

AUSÊNCIA E/OU DESQUALIFICAÇÃO EM JOGO E EM PROVA

1. Em caso de impossibilidade de participação numa prova para a qual esteja inscrito,

- o Associado deve informar a PCAND por escrito até 2 dias antes da data da prova, salvo em situações de força maior devidamente justificadas.
2. Considera-se justificação válida para a ausência, desde que comunicada no prazo estipulado no ponto anterior:
 - a) doença impeditiva da participação, comprovada por declaração médica;
 - b) outro motivo de força maior, devidamente documentado e aceite pela PCAND antes do início da prova ou, durante a prova, pelo/a Delegado/a Técnico/a.
 3. Em caso de ausência parcial, os jogos já realizados até ao momento em que o/a jogador/a se ausenta serão contabilizados para a classificação da prova.
 4. Se um jogador se ausentar, com ou sem justificação, durante a fase de grupos, e for possível anular os jogos por si realizados sem prejudicar o normal desenrolar da prova, o jogador imediatamente seguinte na seriação passará a ocupar o seu lugar.
 5. Em caso de **falta de comparência na Fase de Grupos**, é atribuído ao adversário o resultado correspondente à maior diferença pontual registada nos jogos realizados no respetivo grupo.
 6. Em caso de **falta de comparência nas Fases Eliminatórias**, o jogador é automaticamente eliminado, sendo atribuído o resultado de 6-0 ao adversário.

11

ARTIGO 12º

DESEMPATE NA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Em caso de empate entre dois ou mais jogadores/equipas, a classificação será determinada aplicando, pela ordem, os seguintes critérios:
 - a) Confronto direto entre os jogadores/equipas empatados;
 - b) Maior diferença positiva entre pontos marcados e sofridos (não são considerados os pontos marcados em parciais de desempate);
 - c) Maior número total de pontos marcados (não são considerados os pontos marcados em parciais de desempate).
2. Se o empate persistir, aplicam-se os critérios definidos no Manual de Competição de Boccia da PCAND.

ARTIGO 13º

REPESCAGEM

1. Em caso de repescagem de jogadores, são considerados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Jogadores classificados no lugar imediatamente abaixo do(s) apurado(s) diretamente em cada grupo;
 - b) Jogadores com maior diferença positiva entre pontos marcados e sofridos.
 - c) Jogadores com maior número de pontos marcados por número de jogos efetuados, não sendo contabilizados os parciais de desempate;
2. Se, após aplicação destes critérios, subsistir o empate, aplicam-se os critérios definidos no Manual de Competição de Boccia da PCAND.

12

CAPÍTULO II – CAMPEONATO NACIONAL DE BOCCIA SÉNIOR

Inscrições na 1^ª e 2^ª Ligas

ARTIGO 14º

CAMPEONATO NACIONAL DE EQUIPAS

1. O Campeonato Nacional de Equipas de Boccia Sénior disputa-se numa única liga competitiva.
2. A realização do Campeonato Nacional de Equipas exige a inscrição de, pelo menos, quatro (4) equipas.
3. Cada equipa é constituída por um mínimo de três (3) e um máximo de cinco (5) jogadores, todos representantes da mesma Instituição/Clube.
4. As equipas podem integrar jogadores da 1^ª e da 2^ª Ligas, desde que cumpram os critérios de elegibilidade e as regras de inscrição em vigor.

ARTIGO 15º

CAMPEONATO NACIONAL INDIVIDUAL

1. O Campeonato Nacional Individual de Boccia Sénior organiza-se em duas Ligas, com o objetivo de promover maior equilíbrio competitivo entre jogadores com diferentes níveis de experiência e de prática.
2. Em termos gerais, a distribuição pelas Ligas obedece aos seguintes princípios:
 - a) **1^ª Liga:** destinada a jogadores que já tenham participado, pelo menos uma vez, em Campeonatos Nacionais em épocas anteriores e que revelem maior experiência de jogo, domínio das regras e potencial competitivo mais elevado;

- b) **2^ª Liga:** destinada a jogadores com menor experiência competitiva, percurso sobretudo recreativo ou em contexto de iniciação, considerando também as limitações físicas e nível de funcionalidade.
3. Cada Liga deverá integrar, no mínimo, 8 jogadores no Campeonato Individual; caso não seja possível atingir este número, a PCAND pode ajustar a distribuição dos jogadores, garantindo a realização da competição.
4. A inscrição dos jogadores na 1^ª ou na 2^ª Liga deve ter em conta, em primeiro lugar, os resultados da última época desportiva e as orientações técnicas da PCAND.

13

ARTIGO 16º

PROGRAMA DAS COMPETIÇÕES DA 1^ª E 2^ª LIGAS

1. Sempre que possível, as competições da 1^ª e da 2^ª Ligas decorrem no mesmo dia e no mesmo local, em cada zona, facilitando a gestão logística das Instituições/Clubes e a dinâmica competitiva.
2. Cada Liga terá calendário competitivo próprio, ainda que enquadrado no horário global da prova definido pela organização.

ARTIGO 17º

PARTICIPAÇÃO E DEVERES DAS DELEGAÇÕES

1. As Instituições/Clubes devem informar a PCAND de eventuais faltas de comparência às provas com a máxima antecedência possível, preferencialmente por e-mail.
2. Qualquer falta de comparência comunicada com menos de 48 horas de antecedência não implica alteração do calendário competitivo definido.
3. A responsabilidade pelos custos de transporte, alimentação, estadia, seguro e demais encargos associados à participação nas competições cabe inteiramente a cada Instituição/Instituição.

ARTIGO 18º

FASE FINAL

1. O número de jogadores apurados da 1^ª e da 2^ª Ligas para Fase Final Individual é definido e divulgado após a conclusão das provas de zona.
2. De igual modo, o número de equipas apuradas para a Fase Final de Equipas é publicado após o término das provas de zona.

3. A Fase Final Individual das duas Ligas poderá ocorrer em dias diferentes.
4. Caso uma equipa ou jogador apurado para a Fase Final do Campeonato Nacional não possa participar, será chamada/o a equipa ou jogador que ocupe a posição imediatamente seguinte na tabela de classificação da mesma zona.
5. No sorteio para a Fase de Grupos da Fase Final, a PCAND procura, sempre que possível, distribuir os jogadores ou equipas de zonas diferentes por cada grupo, promovendo diversidade competitiva.
6. As equipas apuradas para a Fase Final têm de se apresentar com os mesmos jogadores que participaram na fase de zona, com três jogadores, no mínimo.

14

ARTIGO 19º

CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS

1. **EM CADA COMPETIÇÃO OFICIAL DE BOCCIA SÉNIOR** são atribuídas medalhas aos três primeiros classificados da 1^a Liga e aos três primeiros classificados da 2^a Liga.
2. No Campeonato Nacional de Equipas e na Taça por Equipas serão ainda atribuídos troféus às três primeiras equipas classificadas, tendo cada jogador dessas equipas direito à respetiva medalha.

CAPÍTULO III – TORNEIOS

ARTIGO 20º

APOIO NA ORGANIZAÇÃO DE PROVAS E TORNEIOS

1. Para além da organização das provas oficiais, a PCAND, presta, sempre que possível, apoio técnico e institucional a torneios locais e regionais de boccia sénior, nos termos do caderno de encargos previamente acordado com a entidade organizadora.
2. A PCAND conta com a colaboração das Instituições/Clubes na organização das competições de Boccia Sénior, nomeadamente ao nível da logística, acolhimento das delegações e dinamização local da modalidade.
3. Compete à PCAND, no âmbito da implementação deste regulamento:
 - a) Assegurar os procedimentos administrativos e preparatórios necessários à realização das provas;
 - b) Enviar o comunicado técnico da competição, preferencialmente até quatro (4)

semanas antes da data oficial da prova, podendo, em situações excepcionais, divulgar informação fora desse prazo;

- c) Delimitar a área de competição nas provas, assegurando que apenas acedem a essa zona os participantes devidamente credenciados (jogadores, acompanhantes desportivos, treinadores, Delegado/a Técnico/a, Árbitro/a Principal, árbitros e outros elementos autorizados pelo/a Delegado/a Técnico/a);
 - d) Definir o programa e o calendário da competição, publicando-os no website da PCAND e enviando-os aos Associados inscritos até à quarta-feira anterior à prova, procedendo à sua atualização sempre que necessário;
 - e) Identificar o relógio oficial da prova, de forma claramente visível para todos os participantes;
 - f) Publicar os resultados no website da PCAND até 24 horas após o final da prova, exceto quando a competição se realize à sexta-feira.
2. Incumbe às Instituições/Clubes participantes garantir que os jogadores e demais agentes desportivos que os representam:
- a) estão devidamente inscritos;
 - b) utilizam vestuário desportivo adequado à prática da modalidade;
 - c) conhecem e cumprem os regulamentos e normativos da PCAND em vigor para a época, aplicáveis às provas em que participam.

15

CAPÍTULO IV – ARBITRAGEM

ARTIGO 21º

NOMEAÇÃO E GESTÃO DE ÁRBITROS

1. A gestão da arbitragem nas provas de Boccia Sénior é da responsabilidade da PCAND.
2. Em cada competição, será nomeado um/a Árbitro/a Principal e um número de árbitros que permita assegurar, sempre que possível, pelo menos um árbitro por campo de jogo.
3. Quando não seja possível garantir a presença de um árbitro em campo, a situação é analisada pela equipa técnica da PCAND em conjunto com as delegações

envolvidas, podendo ser decidido que o jogo se realize com arbitragem passiva, assegurada por elementos de ambas as delegações.

ARTIGO 22º

CÂMARA DE CHAMADA

16

1. Por princípio, deverá existir Câmara de Chamada em todas as competições oficiais de Boccia Sénior.
2. Tanto nas competições individuais, como nas competições de equipas, a Câmara de Chamada abre **25 minutos** antes e fecha **10 minutos** antes da hora oficial de início de cada jogo; caso o jogador ou equipa não se apresente na Câmara de Chamada dentro deste período, será atribuída falta de comparência.
3. É responsabilidade das Instituições/Clubes assegurar que os jogadores ou equipas se apresentam na Câmara de Chamada dentro do horário definido para cada linha de jogo, excetuando-se apenas a primeira linha de jogos da manhã e da tarde, em que os jogadores se dirigem diretamente ao campo onde irão jogar.
4. Cada jogador/equipa (incluindo acompanhantes desportivos/assistentes e treinador) deve apresentar-se em conjunto na Câmara de Chamada, trazendo consigo todo o material e bolas necessárias para o jogo; na competição individual, só podem levar 1 jogo completo de bolas por jogador; e na competição por equipas, 1 bola-alvo e 4 bolas (2 azuis e 2 vermelhas) por jogador.
5. Nas fases eliminatórias, os jogadores apurados para a fase seguinte devem, após o término do jogo, dirigir-se novamente à Câmara de Chamada.
6. Os jogos poderão ser antecipados se existir concordância de todas as delegações presentes, em decisão tomada na reunião técnica prévia à competição.
7. Os treinadores que acompanham jogadores ou equipas devem entrar na Câmara de Chamada ao mesmo tempo que estes, sob pena de não poderem entrar em campo.
8. Constitui exceção ao disposto no número anterior, os casos de treinadores envolvidos em jogos consecutivos que, por esse motivo, não consigam cumprir o tempo de registo para o jogo seguinte, sendo essas situações analisadas pelo/a Delegado/a Técnico/a e/ou Árbitro/a Principal.
9. Após o registo e entrada na Câmara de Chamada, jogadores, treinadores e acompanhantes desportivos/assistentes não podem abandonar este espaço; se o

fizerem, não poderão reentrar nem participar no jogo em causa, salvo situações excepcionais apreciadas pelo/a Árbitro/a Principal e/ou Delegado/a Técnico/a.

10. Nos casos em que um jogador tenha jogos consecutivos e o tempo entre jogos não permita cumprir integralmente os horários de Câmara de Chamada, o treinador ou responsável da equipa pode, com autorização do/a Delegado/a Técnico/a, efetuar o registo do jogador para o jogo seguinte. Esta possibilidade aplica-se também a jogos de apuramento/meias-finais/finais em que a progressão no quadro competitivo deixe um intervalo reduzido entre jogos.
11. À hora definida em comunicado técnico, as portas da Câmara de Chamada serão encerradas e não será permitida a entrada de mais pessoas, material ou bolas para o jogo em causa, salvo decisão excepcional do/a Árbitro/a Principal ou de quem o represente.

17

ARTIGO 23º

VERIFICAÇÃO DE MATERIAL

1. Os jogadores podem utilizar o seu próprio jogo de bolas, desde que estas cumpram os critérios definidos pelas Regras de Boccia Sénior da época em vigor.
2. Durante a competição, o Árbitro pode proceder à verificação das bolas preferencialmente com o *kit* de avaliação oficial da Federação Internacional de Boccia – *World Boccia* (*roll test*, balança e perímetro), selecionando, de forma aleatória, jogos de bolas nas diferentes linhas de jogo da fase de grupos para controlo quanto ao peso, perímetro e capacidade de rolar.
3. A partir dos quartos-de-final, a avaliação dos jogos de bolas é obrigatória.
4. Se alguma bola reprovar em qualquer dos testes, essa bola é retirada até ao final da competição e é mostrado um cartão amarelo ao jogador/equipa.
5. Caso o mesmo jogador volte a ter bolas reprovadas nos testes numa nova avaliação, é mostrado um segundo cartão amarelo e o jogador fica impossibilitado de disputar esse jogo, podendo participar nos seguintes, se aplicável.
6. A organização não fornece bolas de substituição em caso de retenção de bolas, com exceção da bola-alvo.
7. As bolas retidas na verificação ficam no secretariado até ao final da competição; no jogo em causa, o jogador atua com menos bolas e, no jogo seguinte, pode voltar a apresentar seis bolas de cor e a bola-alvo.

8. O material e o procedimento de verificação das bolas encontram-se descritos nas Regras da Modalidade.
9. A organização disponibiliza um jogo de bolas por campo, que pode ser utilizado pelos jogadores que não possuam um kit próprio.

18

ARTIGO 24º**MANUAL DE COMPETIÇÃO E DE REGRAS**

1. As regras específicas da modalidade encontram-se previstas nas Regras de Boccia Sénior da época atual.
2. As restantes questões regulamentares referentes à competição são resolvidas com base no Regulamento Nacional de Boccia (PC), que traduz e adapta o documento de referência da *World Boccia*; em caso de dúvida de tradução, prevalece sempre a versão original.

ARTIGO 25º**SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES**

1. É permitida a substituição de um jogador de uma equipa por um jogador novo apenas em caso de falecimento ou doença, devidamente comprovada por atestado médico, de um dos jogadores dessa equipa, mediante pedido escrito à PCAND acompanhado dos respetivos documentos comprovativos.
2. Nas Fases Finais, Individual e de Equipas, não são permitidas substituições.

ARTIGO 26º**PROTEÇÃO DE DADOS E IMAGEM**

Todos os agentes desportivos (jogadores, técnicos, árbitros ou outros) que preencham o Anexo I – Validação dos Inscritos e Consentimento de Proteção de Dados autorizam, de forma expressa, a recolha e utilização de imagens nas competições de Boccia Sénior e cedência dessas imagens à PCAND, para fins institucionais e de divulgação da modalidade, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO V – REGIME APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES FINAIS**ARTIGO 27º****REGIME APLICÁVEL**

1. As provas da PCAND realizam-se de acordo com o presente Regulamento Nacional de Boccia Sénior, com o Manual de Regras Nacionais de Boccia Sénior da PCAND 2025 – 2026 e com os demais regulamentos e normativos internos em vigor.
2. Para cada prova, a PCAND nomeará um/a Delegado/a Técnico/a, responsável por garantir a correta aplicação das normas referidas no número anterior.

19

NOTA DE RESPONSABILIDADE

A Paralisia Cerebral – Associação Nacional de Desporto (PCAND), bem como os seus dirigentes, representantes, agentes desportivos, colaboradores e membros, não assumem responsabilidade por reclamações, custos, ações, processos, prejuízos ou danos, diretos ou indiretos, decorrentes da participação nas taças, provas de zona e nacionais de boccia sénior, ou de atos, omissões ou serviços prestados pelo comité organizador local, exceto nos casos previstos na legislação aplicável.

A presente cláusula não afasta nem limita a aplicação das normas legais em vigor relativas à responsabilidade civil, penal ou disciplinar das associações desportivas, seus representantes e colaboradores, nos termos da lei.

APÊNDICE 1 – Disposição das Zonas Geográficas

Campeonato Regional Zona Porto	Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa, Valongo, Vila do Conde, Vila Nova de Gaia, Vila Nova de Famalicão, Guimarães, Braga, Ponte de Lima, Barcelos, Viana do Castelo, Vila Nova de Cerveira, Esposende, Aves, Fafe, Aveiro Norte*
Campeonato Regional Zona Tâmega	Paredes, Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Celorico de Basto, Paços de Ferreira, Penafiel, Resende
Campeonato Regional Zona Douro	Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Vila Real, Guarda, Bragança
Campeonato Regional Zona Centro	Distrito de Coimbra, Santarém, Aveiro Centro**
Campeonato Regional Zona Centro – Beira Baixa	Castelo Branco, Leiria, Viseu
Campeonato Regional Zona Sul	Distrito de Lisboa, Setúbal, Portalegre, Beja, Évora, Faro

* **Região Norte do Distrito de Aveiro:** Arouca, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Vale de Cambra, Espinho e Castelo de Paiva.

* **Região Centro do Distrito de Aveiro:** Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos.